

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 72ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso VIII, do Estatuto da Universidade, Art. 15, inciso VIII, do Regimento Geral, e Art. 10, inciso VIII, da Resolução nº 33/2011, e de acordo com as propostas constantes nos Processos nº 23000.000004/2009-30 e nº 23100.000095/2016-12,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração no ESTATUTO DA UNIVERSIDADE:

Art. 1º O Art. 18, §1º, do Estatuto da Universidade Federal do Pampa, de 03 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O Conselho Universitário se reunirá com quórum de metade mais 1 (um) de seus membros e deliberará por maioria absoluta dos presentes.

§1º O Conselho Universitário se reunirá, ordinariamente, sob convocação do Reitor, com periodicidade trimestral, ou extraordinariamente, para tratar de assuntos urgentes, em pauta específica."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 131, de 17 de dezembro de 2015.



MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN
Reitor